



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO 377, DE 03 DE OUTUBRO 2024.

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
16.01.06.181.1024.1	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202420980001		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (63832)		40.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
16.01.06.181.1024.1	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202420980001		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (63830)		200.000,00
Recurso: 1706	Transferência Especial da União		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
16.01.06.181.10	FROTA VEICULAR		Redução
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4483)		40.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Transf Especial – Emenda 202420980001 (868)	200.000,00
---	------------

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 03 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração